



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

DECRETO Nº 01/2020

“Atualiza os valores das diárias de viagem a Servidores e Agentes Políticos no âmbito do Poder Legislativo de Marliéria – MG”.

A Câmara Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Em atendimento ao art. 12 da Lei n. 1019/2016, o valor das diárias previstas no Anexo III daquela Lei fica reajustada em 4,31%, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III

	Limite De Distância	Valores em R\$			
	Cidades até 100Km	PA1	PA2	PH	DI
Presidente e Vereadores		41,22	56,82	70,23	125,87
Servidores		26,73	41,23	49,03	90,26

	Limite De Distância	Valores em R\$			
	Cidades até 150Km	PA1	PA2	PH	DI
Presidente e Vereadores		56,82	75,75	125,87	201,62
Servidores		41,23	56,82	90,26	147,08

	Limite De Distância	Valores em R\$			
	Cidades acima de 150Km	PA1	PA2	PH	DI
Presidente e Vereadores		70,23	125,86	209,41	335,38
Servidores		50,86	93,64	152,6	237,33

	Limite De Distância	Valores em R\$			
	Capital do Estado	PA1	PA2	PH	DI
Presidente e Vereadores		111,47	138,19	342,08	485,70
Servidores		83,55	96,97	245,13	342,14



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

	Limite De Distância	Valores em R\$			
	Capital Federal	PA1	PA2	PH	DI
Presidente e Vereadores		209,41	279,64	473,58	752,08
Servidores		147,08	195,00	334,29	529,20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 17 de fevereiro de 2020.

Ramon Morais Ferreira
Presidente